



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78
CNPJ nº 82.845.744/0001-71 – Fone (48) 3273-1122

DECRETO MUNICIPAL nº 93, de 10 de novembro de 2022.

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO
NO MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO/SC E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

VIVIANI BOOZ FERREIRA, Vice-Prefeita em exercício de Prefeita Municipal de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que no dia 15 de novembro de 2022, comemora-se o dia da Proclamação da República do Brasil, considerado feriado nacional nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 662/1949;

DECRETA:

Art.1º Fica decretado como “Ponto Facultativo” o dia 14 de novembro de 2022, em todo território Municipal.

§1º Por força do *caput*, neste dia, ficam suspensas as atividades funcionais no Paço Municipal e nas Secretarias Municipais.

§2º A Secretaria Municipal de Saúde manterá sobreaviso e/ou plantão para casos de urgência e emergência.

I- o transporte de pacientes, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento a consultas/exames/procedimentos agendadas, será mantido como atividade normal.

§3º A Secretaria Municipal de Educação seguirá o calendário escolar

Art.2º Qualquer servidor, seja que natureza for, poderá ser convocado pela Prefeita Municipal ou Secretário Titular, a prestar serviço durante o período do ponto facultativo, sem incidir pagamento de horas extras, cuja recusa no atendimento acarretará falta grave.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Major Gercino/SC, 10 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Major Gercino/SC
AUTOPUBLICADO
no diário oficial dos município-DOM/SC

Em 10/11/2022

Publicação de Atos Legais

Jéssica Ricardo
Sec. de Adm. Finanças
Mat. nº 900973


Viviani Booz Ferreira
Prefeita Municipal em exercício